



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: PAVILHÃO PARÁ MUNICÍPIO NA COP30-2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

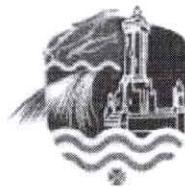
2.1. A realização do “Pavilhão Pará: Município na COP30-2025” constitui ação estratégica perante o cenário internacional, visando ampliar a projeção do Estado do Pará e de seus municípios em um dos maiores eventos globais sobre mudanças climáticas. A participação institucional demanda a locação de espaço específico e a contratação de serviços integrados de organização, essenciais para garantir infraestrutura adequada e promover a visibilidade das potencialidades regionais diante do público qualificado da COP30.

2.2. A natureza do evento, somada à limitação de espaços disponíveis e à necessidade de observância de requisitos técnicos previamente definidos pela coordenação do evento internacional, torna imprescindível a adoção de solução ágil e eficiente, de modo a não comprometer o interesse público nem perder o prazo de adesão, estabelecido pelos organizadores da COP30. Adicionalmente, a escolha do espaço e do fornecedor considera fatores como localização estratégica, capacidade instalada, experiência comprovada em eventos de grande porte e atendimento a rigorosas exigências logísticas e de segurança.

2.3. Diante desse cenário, a dispensa de licitação justifica-se por sua aderência ao art. 75 da Lei 14.133/2021, privilegiando o atendimento tempestivo da demanda pública específica e assegurando vantajosidade na contratação, com transparência, racionalidade dos gastos e fiel cumprimento dos princípios da economicidade, publicidade e eficiência administrativa.

3. OBJETIVO SUCINTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo central da presente contratação é viabilizar, em regime de excelência e tempo oportuno, a locação de espaço e a organização integral do “Pavilhão Pará Município na COP30-2025”, oferecendo infraestrutura física e operacional apropriada para posicionar o Estado do Pará e seus municípios como protagonistas na conferência global sobre mudanças climáticas. Busca-se assegurar a participação institucional qualificada, proporcionando ambientes que fomentem a disseminação de práticas inovadoras, a divulgação de políticas públicas e a articulação de redes colaborativas nacionais e internacionais voltadas à agenda climática.



O escopo da contratação contempla desde a montagem de estandes e adequação dos ambientes até a logística e o suporte técnico-operacional, alinhando-se aos padrões exigidos pelos organizadores da COP30 e garantindo visibilidade estratégica ao Pará. Dessa forma, a iniciativa objetiva consolidar o Pavilhão Pará como vitrine das potencialidades regionais, catalisador de debates inclusivos e polo de integração entre diferentes setores da sociedade, confirmando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com o fortalecimento da governança climática em âmbito local e global.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1. A contratação engloba, de forma abrangente e integrada, a cessão onerosa de espaço físico e a execução dos serviços especializados para a montagem, manutenção e operação de estande institucional dos municípios do Pará durante a COP30-2025, no Centro de Convenções Centenário, em Belém/PA. O objeto envolve a entrega de solução completa, com observância rigorosa dos padrões técnicos e protocolos internacionais do evento, compreendendo:

4.1.2.

Disponibilização de módulo estrutural padronizado de 16m² por município, incluindo montagem, desmontagem e adequação arquitetônica do espaço de acordo com o projeto executivo aprovado;

Fornecimento de mobiliário ergonômico e funcional, adaptado às dinâmicas de apresentação, exposição e networking, contemplando balcões, mesas, cadeiras, expositores, armários e pontos de apoio;

- Instalação de recursos audiovisuais avançados, a exemplo de painel de LED de alta resolução, sistemas de sonorização multifuncional e equipamentos de transmissão digital para projeção de conteúdos institucionais e interativos;

- Implantação de iluminação técnica direcionada e cenográfica, de modo a garantir máxima visibilidade, conforto ambiental, valorização da identidade visual e segurança dos visitantes e expositores;



- Execução de ambientação decorativa temática, priorizando elementos da cultura e biodiversidade amazônica, respeitando critérios de sustentabilidade e inovação estética exigidos pela organização da COP30;

- Prestação de serviços técnicos e operacionais para produção de ativações institucionais, gravação e edição de conteúdos digitais, realização de eventos paralelos (seminários, painéis, rodas de diálogo) e suporte à logística de movimentação de materiais e insumos;

- Oferta de ambientes especiais, tais como área para promoção audiovisual (espaço instagramável), espaço de demonstração gastronômica (Cozinha Show), palco para apresentações artístico-culturais e áreas exclusivas voltadas à comercialização e networking de produtos e serviços regionais;

- Implementação de sistemas de infraestrutura temporária para energia elétrica estabilizada, conectividade Wi-Fi de alta performance, gestão de resíduos e acesso para pessoas com deficiência, conforme normas internacionais de acessibilidade;

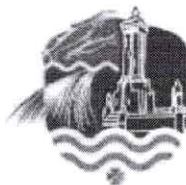
- Atendimento integral às exigências de segurança, proteção patrimonial, controle de acesso, higienização contínua e suporte permanente ao expositor, nos moldes dos grandes eventos globais.

4.2. Todos os serviços serão executados sob coordenação da Secretaria de Estado de Turismo, em permanente consonância com os parâmetros técnicos e cronogramas estabelecidos pela Comissão Organizadora da COP30, de modo a assegurar excelência, visibilidade estratégica e efetivo protagonismo aos municípios do Pará no cenário internacional do debate climático.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1.	1 (um) estande padrão, com área de 16 m², incluindo montagem, mobiliário completo, telão de LED, iluminação especializada e decoração adequada ao contexto da COP30.
2.	Estrutura de suporte para funcionamento diário durante os cinco dias do evento, compreendidos entre 17 e 21 de novembro de 2025, no horário das 14h às 21h.



3.	Todos os serviços de apoio logístico para montagem e desmontagem do estande, bem como manutenção operacional enquanto durar a feira, já disponíveis no pacote comercial.
4.	Acesso e participação em áreas de ativação para gravações de podcast e conteúdo digital, espaço instagramável, local para promoção visual, ambiente para comercialização de produtos associados ao turismo, espaço cozinha show e palco para exposições artísticas.
TOTAL	
R\$ 22.000,00	

5.1.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base na análise detalhada dos custos praticados para locação e montagem de estandes institucionais em eventos internacionais de grande porte, com especial ênfase nos parâmetros definidos pelo Governo do Pará para a COP30-2025. Para cada município participante, foi estipulado o valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, o qual abrange todas as etapas da prestação de serviços, incluindo cessão do espaço físico de 16m², montagem, mobiliário, tecnologia de áudio e vídeo, ambientação temática, iluminação, suporte técnico operacional e infraestrutura complementar.

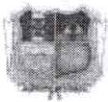
5.1.2. Tal valor resulta de pesquisa de mercado atualizada, cotejo com contratações similares de edições anteriores de eventos internacionais e alinhamento às diretrizes de economicidade fixadas pela administração pública paraense. O valor global da contratação poderá ser ajustado de acordo com a quantidade efetiva de municípios aderentes e eventuais necessidades de incrementos logísticos, sempre respeitando os princípios da razoabilidade, competitividade e transparência pública.

5.1.3. Importa destacar que a estimativa considera, ainda, as particularidades técnicas, a urgência do atendimento aos prazos de contratação estabelecidos pela organização da COP30, bem como a necessidade de garantir padrão elevado de qualidade para assegurar o protagonismo institucional do Estado do Pará e de seus municípios nos espaços estratégicos de relacionamento internacional e articulação de políticas climáticas.

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



7.1. A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais normativas aplicáveis, que regulamentam o processo de registro de preços e contratação de serviços pela administração pública, com a seleção de empresa(s) habilitada(s) para fornecer os equipamentos conforme demanda. As Secretarias solicitaram os insumos de acordo com sua necessidade, garantindo transparência e controle dos gastos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATAÇÃO

8.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

9.1. A contratação visa proporcionar benefícios de ordem institucional, econômica, social e ambiental, consolidando o protagonismo dos municípios do Pará no contexto das discussões globais sobre mudanças climáticas durante a COP30. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

9.1.1. Ampliação da visibilidade do Pará e de suas iniciativas de sustentabilidade, promovendo a imagem do estado como referência em inovação ambiental, conservação da floresta amazônica e transição para uma economia verde;

9.1.2. Aproximação de investidores, organismos internacionais e redes de cooperação técnica, potencializando a captação de recursos para projetos estratégicos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

9.1.3. Fomento à promoção do turismo sustentável, geração de oportunidades de negócios para empreendedores locais, valorização da cultura e produtos regionais, além da dinamização do comércio, serviços e hospedagem, com impacto econômico relevante para a capital e interior do estado;

9.1.4. Estímulo à troca de experiências, difusão de boas práticas e fortalecimento das capacidades institucionais, ao inserir os municípios do Pará em arenas decisórias e fóruns de alto nível;

9.1.5. Criação de legados positivos no campo da infraestrutura, mobilidade e inovação, beneficiando não apenas o período do evento, mas promovendo efeitos estruturantes para o desenvolvimento local a longo prazo;

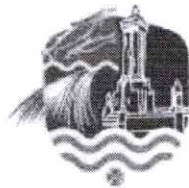
9.1.6. Incentivo à formação de redes colaborativas, promovendo sinergia entre o poder público, setor privado, academia e sociedade civil para o enfrentamento dos desafios ambientais contemporâneos;

9.1.7. Geração de empregos temporários e permanentes, fortalecimento do empreendedorismo de base sustentável, e incremento da renda das comunidades envolvidas, sobretudo por meio da valorização do turismo de base comunitária e das cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

9.2. Dessa forma, a iniciativa não apenas cumpre sua função institucional imediata, mas também contribui para a consolidação de um novo modelo de desenvolvimento sustentável para o Pará e para



Prefeitura Municipal de Cametá
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 05.105.283/001-50



PREFEITURA DE
CAMETÁ



a Amazônia, alinhado às tendências globais e aos interesses estratégicos do Brasil perante a comunidade internacional.

Cametá-Pá, 08 de outubro de 2025.



JOSÉ MAIKE ASSUNÇÃO COHÉN
CHEFE DE GABINETE - PMC